



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## I. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo da obra: Manutenção e adequação da Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira da Silva.

Localização: Vera Cruz - São João da Ponte/MG

## II. JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde é o órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltados para a promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros.

É função do ministério dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro. Dentre os meios de promover a saúde estão as Unidade Básicas de Saúde.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

A expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais.

Em função da importância das UBS é muito importante para o município que as instalações estejam sempre em condições de plena funcionalidade.

Para tanto, em função do uso e do desgaste natural das edificações, a manutenção e a adequação deve ser prioridade para se evitar a deterioração precoce e maiores gastos.



### III. APRESENTAÇÃO

Este memorial tem por objeto as UBS localizada em São João da Ponte/MG.

A UBS em epígrafe necessita de reparos e/ou adequação.

Diante da situação a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, elaborou o projeto de manutenção/adequação onde todo o estudo é contemplado por este memorial.

O projeto indica os serviços que devem ser executados, bem como os seus locais dentro do prédio.

O Projeto é composto por:

- o Planilha de serviços, quantitativos e preços.
- o Memória de Cálculo dos quantitativos.
- o Relatório Fotográfico
- o Planta Baixa
- o Memorial Descritivo

A UBS não está funcionando de forma que possa atender plenamente aos usuários. Apresentando inúmeras situações que devem ser resolvidas.

Para a realização deste trabalho o local foi visitado, levantando-se os problemas visivelmente existentes, alem de informações dos funcionários da unidade.

As informações prestadas pelos usuários foram de grande importância para determinação das intervenções que serão realizadas.

### IV. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a necessária compreensão do projeto de manutenção/adequação da UBS.

Nenhuma alteração na planta, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização Municipal. O responsável pela execução deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que possam ocorrer no imóvel existente, decorrentes da execução. É de sua responsabilidade manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,

2



evitando interrupções da execução, assim como ter no canteiro o projeto aprovado e atualizado, especificações, cronogramas e demais elementos inerentes aos serviços. A seguir, relação de serviços, que podem ou não fazer parte especificamente da UBS em manutenção/reforma. Caso o serviço não esteja inserido na Planilha orçamentária, desconsidere o item na relação abaixo.

### **Placa de obra**

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação da obra medindo 3,00 x 2,00 m obedecendo ao modelo a ser fornecido que será definido no decorrer da obra, bem como a placa exigida pelo CREA, indicativa dos autores dos projetos e RT pela execução da obra medindo 3,00 x 2,00 m e que será justaposta à primeira formando um único painel de 6,00 x 5,00 m.

### **Demolições**

Haverá demolição de alvenaria, da pavimentação da área externa e passeios, do piso cerâmico interno (incluindo a camada de revestimento) e de revestimento cerâmico da parede, conforme indicados em Projeto área ampliada do setor 2. Antes de iniciar as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas, deverá ser feita avaliação da estrutura existente da edificação para garantir que os elementos a serem demolidos não comprometerão a segurança e integridade da mesma.

Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas (portáteis).

O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado. Igual tratamento deverá ser dado periodicamente ao entulho e material inservível resultante dos serviços de construção.

3



Devem ser obedecidas às Normas de Segurança - NR18, cujos principais pontos ressaltamos:

- a) Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia e canalizações devem ser protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações da FISCALIZAÇÃO;
  - b) Devem ser removidos ou protegidos os vidros e elementos frágeis;
  - c) Os locais que estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados por tapume, fechadas todas as frestas e aberturas no piso que possam permitir quedas e/ou vazamentos de materiais;
  - d) Os materiais devem ser umedecidos durante a demolição.
- Execução de limpeza geral da obra com utilização varrição onde remoção de entulhos.

### **Locação da obra**

Caso existam áreas ampliadas, caracterizadas no projeto arquitetônico, serão locadas rigorosamente de acordo com as plantas arquitetônicas e de fundações, sendo estabelecidos os eixos e pontos principais da obra.

### **Terraplanagem/ Trabalhos em terra**

As escavações gerais ou para fundações, quando necessárias, serão devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, das partes construídas.

No fundo da vala serão apiloados para receber a laje de fundo em concreto simples.

O aterro será realizado com apilamento de camadas de 0,20 m. A compactação das primeiras camadas deverá ser manual com soquetes.

### **Infra Estrutura**

A fundação será executada em concreto armado, composto de sapatas, vigas baldramas e esperas de pilar. Apilamento do fundo de valas com soquete de 30Kg. Lastro de concreto



magro, com 5cm de espessura e aumento de 10cm em cada dimensão da sapata lançada antes da concretagem para regularizar o fundo da mesma.

Forma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40cm.

Sapatas em concreto  $f_{ck} 200 \text{ kg/cm}^2$ , obedecendo às dimensões e ferragens do projeto estrutural.

Impermeabilização dos baldumes sujeita a umidade de solo com aditivo hidrófugo e tinta asfáltica.

### Vergas

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento.

Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30cm de cada lado.

### Superestrutura / Alvenaria

Será executada em concreto armado, utilizando formas de madeira, com um reaproveitamento, concreto  $F_{ck} 250 \text{ kgf/cm}^2$  e ferragens CA-50 e CA-60.

Nos lugares de passagem de tubulações em geral, serão deixados furos no concreto de dutos, de condutores elétricos e hidráulicos.

Será adotada laje de concreto pré-moldada. As vigotas serão de concreto armado tipo "T" e as tavelas poderão ser de cerâmica ou concreto.

Quando em uso, deverá suportar uma sobrecarga de  $150\text{Kgf/m}^2$ .

O capeamento terá espessura de 4,0cm sobre as vigotas em concreto com resistência de 25MPa.

A viga de coroamento será concretada juntamente com a laje.

Deverá ser utilizada água em abundância sobre lajes e formas antes de lançar o concreto

5

000068  
O



Será executada com tijolos furados, 06 furos formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas com junta de 12mm, assente com argamassa mista, rebocado nos dois lados.

### **Esquadrias de Madeira, Metais e Vidro Temperado**

As portas e janelas e basculantes serão conforme definido na Planilha Orçamentária.

### **Revestimento e acabamento**

Chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3 nas duas faces das paredes.

Reboco paulista usando argamassa mista de cimento, cal e areia peneirada, com 2,5cm de espessura devendo a superfície ficar totalmente desempenada.

As áreas determinadas como tal na Planilha Orçamentária serão revestidas com azulejo de boa qualidade, com junta corrida, até a altura do teto, com aresta viva, sobre o emboço/reboco.

### **Cobertura**

O madeiramento será executado em madeira de lei nas dimensões indicadas no projeto. Deverá ser de boa qualidade sendo que as emendas serão permitidas somente nos apoios, sob nenhuma hipótese será permitido o uso de madeiramento verde.

Rufo e contra rufo de chapa galvanizada nº chapa galvanizada largura de 33 cm.

Condutor de aparente do telhado em tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes 75 mm.

Calha de chapa galvanizada nº 26 GSG largura de 40 cm.

### **Pintura**

As paredes existentes, antes de receberem a pintura, deverão ser limpas através de lavagem e lixadas.

6

X J



Todas as paredes novas, antes da pintura, deverão ser emassadas com massa corrida PVA na área interna e acrílica na área externa, com duas demãos e retoques de massa onde se faça necessário. A aplicação e lixamento da massa deverão ser feitos de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura. As portas de madeira internas, receberão pintura com esmalte.

Portões de ferro preparam com base em primer anticorrosivo e aplicação esmalte sintético acetinado na cor indicada com duas demãos.

Nos serviços de pintura deverão ser usadas tintas de primeira linha do mercado das marcas Coral, Suvinal ou equivalente aplicadas de acordo com as recomendações do fabricante e das normas ABNT aplicáveis. As demãos de tinta de acabamento deverão ser aplicadas com rolo de lã de carneiro de primeira qualidade após as superfícies estarem completamente secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Na execução dos serviços de pintura, deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de proteger as superfícies para evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pinturas. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

Toda demão de tinta só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca, ou seja, deverá haver um intervalo mínimo de 8 horas entre demãos sucessivas. Serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta, a critério da fiscalização, desde que sejam necessárias para um perfeito recobrimento das superfícies.

### **Pavimentação**

A pavimentação quando em granilite / marmorite será executada por empresa especializada, que fornecerá os técnicos, as máquinas e ferramentas bem como a granitina de mármore e juntas plásticas.

A base para aplicação do granilite / marmorite, deve ser um contra-piso, adequadamente limpo e nivelado, com idade superior a 14 dias e acabamento áspero.

000070  
8



Quando da execução do contra-piso de base, deverão ser chumbados, na argamassa ainda plástica, os perfis escolhidos para constituir as juntas de construção, formando painéis quadrados, com área aproximada de 1,0 m<sup>2</sup> cuidadosamente nivelados e aprumados, garantindo-se uma saliência, acima da camada de base, de 10 mm a 15 mm, que será a espessura da camada de granilite / marmorite. A fixação dos perfis também pode ser efetuada em sulcos abertos no contra-piso com a utilização de argamassa para chumbamento.

O mármore e o granito triturados poderão apresentar granulometria desde muito fino nº 0 a grosso nº 4 e não devem apresentar qualquer tipo de contaminação. Este material triturado é chamado granitina.

Os pigmentos porventura utilizados não devem afetar significativamente o tempo de inicio de pega do cimento e a resistência final da argamassa.

Os perfis para as juntas podem ser de latão, alumínio, ebonite, PVC ou outro plástico similar de acordo com especificação do projeto executivo. As juntas devem apresentar formato regular, sem defeitos aparentes.

O cimento deve ser armazenado em local suficientemente protegido das intempéries e da umidade do solo, devendo ficar afastado das paredes e do teto do depósito. As pilhas devem ser de, no máximo, 15 sacos, para armazenamento de até 15 dias, e de 10 sacos para prazos de armazenamento superiores.

A areia deve ser estocada em local limpo, de fácil drenagem e sem possibilidade de contaminação. Materiais de granulometria diferentes devem ficar separados, em locais preferencialmente cobertos e ventilados e próximos a área de peneiramento.

### Instalação elétrica e hidrossanitária

Toda a instalação elétrica, de telefonia e de TV será executada de acordo com as normas da ABNT. As caixas, eletrodutos rígidos e flexíveis e os quadros de luz e telefonia serão embutidos. Fios e cabos, disjuntores, interruptores e tomadas serão dimensionados conforme projeto específico

As instalações hidráulicas de água fria serão executadas com tubos e conexões de PVC marrom, de acordo com as normas da ABNT, e terão fixação à base de adesivo.



Os tubos e conexões de esgoto serão em PVC branco e terão fixação à base de adesivo e anel de borracha.

As caixas sifonadas, ralos secos e caixa de gordura serão em PVC rígido branco. Os metais, sifões, flexíveis de ligação, tampas de ralos e caixas sifonadas serão de padrão médio.

As caixas de inspeção serão executadas na dimensão de 40x40x60cm em alvenaria de tijolo comum maciço, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sobre lastro de concreto de 10cm de espessura e tampa também em concreto de 5cm. O reservatório de água terá capacidade equivalente a 500 litros / dormitório.

Lavatórios com coluna e bacia(s) com caixa acoplada de louça do(s) banheiro(s) será(ão) e tanque de louça com coluna serão de padrão médio.

As pias da cozinha serão em aço inoxidável, tendo cuba dupla.

### Aparelhos

Os lavatórios, pias e vasos de louça branca, com ou sem coluna, deverão vir acompanhados de ferragens para fixação e ligação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência. Será aproveitado todos os aparelhos em bom estado.

### Acessibilidade

A área de revitalização deverá atender a legislação vigente (Lei Federal 10.098/ 2000 e NBR 9050) referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais. Não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Todo o meio-fio deverá ser refeito e sua altura reduzida para 10 cm de modo a permitir a inserção de rampas de acesso nos cantos da praça. Todo o revestimento de piso de rampas e escadas deverá ser executado em marmorite.

### Limpeza Final

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra; e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias,

9

A series of handwritten blue ink signatures and marks are present in the bottom right corner of the page. There are several large, stylized 'X' marks and some cursive handwriting that appears to be initials or names.



ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

### **Vegetação**

Este memorial reflete diretrizes básicas para a vegetação. O estudo paisagístico para o plantio de novas espécies será contemplado por memorial complementar a este.

Não deverá ser removida, transplantada ou implantada nenhuma árvore ou vegetação sem prévia autorização da fiscalização e que esteja em desconformidade com o projeto de paisagismo.

### **V - OBSERVAÇÕES**

- I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- III. Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão, antes do seu emprego, ser submetidos à aprovação da fiscalização.
- IV. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização.
- V. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permitido por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

**NILSON JOSE  
DE  
OLIVEIRA:04961082635  
082635**

Assinado de forma digital por NILSON  
JOSE DE OLIVEIRA:04961082635  
Data: 2022-09-02 13:37:11-03'00'  
ou=170476300175, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM BRANCO,  
ou=presencial, cn=NILSON JOSE DE  
OLIVEIRA:04961082635  
Dados: 2022-09-02 13:37:11-03'00'

**Nilson José Oliveira**

**CREA/MG 113.251/D**

000073



NEDRO

| Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira |  |          |                |            |                |              |             |             |
|---|--|----------|----------------|------------|----------------|--------------|-------------|-------------|
| Localização:                            | Vera Cruz - São João da Ponte/MG   |          |                |            |                |              |             |             |
| Ordem de Serviço:                       | 008/2022 - Prefeitura Municipal de São João da Ponte   |          |                |            |                |              |             |             |
| Responsável Técnico:                    | Nilson José de Oliveira  |          |                |            |                |              |             |             |
| Data:                                   | 20/07/2022   |          |                |            |                |              |             |             |
| Base:                                   | SINAPI MG 06/2022  |          |                |            |                |              |             |             |
| BDI:                                    | 26.24%   |          |                |            |                |              |             |             |
|   |  |          |                |            |                |              |             |             |
| Item                                    | Descrição  | Código   | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Total        | 45,594.37   | Observações |
| 01                                      | FECHAMENTO   |          |                |            |                |              | 15,295.67   |             |
| 1.1                                     | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS | ED-50152 | und.           | 1.00       | 1,224.69       | 1,546.05     | 1,546.05    |             |
| 1.2                                     | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM   | ED-50634 | und.           | 1.00       | 635.05         | 801.69       | 801.69      |             |
| 1.3                                     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021   | 103324   | m <sup>2</sup> | -          | 72.24          | 91.20        | -           |             |
| 1.4                                     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014  | 87878    | m <sup>2</sup> | -          | 4.13           | 5.21         | -           |             |
| 1.5                                     | Reboco. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                   | 87529    | m <sup>2</sup> | 200.00     | 32.26          | 40.73        | 8,145.00    |             |
| 1.6                                     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | 88485    | m <sup>2</sup> | 200.00     | 2.74           | 3.46         | 691.80      |             |
| 1.7                                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | 88489    | m <sup>2</sup> | 200.00     | 12.77          | 16.12        | 3,224.17    |             |
| 1.8                                     | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020  | 100726   | m <sup>2</sup> | 30.00      | 23.42          | 29.57        | 886.96      |             |
| 1.9                                     | PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO   | ED-50983 | m <sup>2</sup> | -          | 315.24         | 397.96       | -           |             |
| 1.10                                    | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P  | 99855    | m              | -          | 112.19         | 141.63       | -           |             |
|   |  |          |                |            |                |              | 2,859.29    |             |
| Item                                    | Descrição  | Código   | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Valor c/ BDI | Valor Total | Observações |
| 02                                      | ÁREA EXTERNA   |          |                |            |                |              |             |             |
| 2.1                                     | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018  | 98504    | m <sup>2</sup> | 20.00      | 12.22          | 15.43        | 308.53      |             |
| 2.2                                     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016  | 94992    | m <sup>2</sup> | 20.00      | 92.73          | 117.06       | 2,341.25    |             |
| 2.3                                     | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | 100388   | m <sup>2</sup> | -          | 23.61          | 29.81        | -           |             |
| 2.4                                     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014   | 88423    | m <sup>2</sup> | -          | 15.04          | 18.99        | -           |             |
| 2.5                                     | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W   | 39391    | und.           | 3.00       | 55.32          | 69.84        | 209.51      |             |
|   |  |          |                |            |                |              | 7,568.97    |             |
| Item                                    | Descrição  | Código   | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Valor c/ BDI | Valor Total | Observações |
| 03                                      | ÁREA INTERNA   |          |                |            |                |              |             |             |
| 3.1                                     | PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DENOMINAÇÃO DE CÔMODOS, 21 X 4 CM  | ED-50637 | und.           | 2.00       | 46.76          | 59.03        | 118.06      |             |
| 3.2                                     | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | 97633    | m <sup>2</sup> | 4.30       | 17.72          | 22.37        | 96.19       |             |
| 3.3                                     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APlicada em ambientes de área maior que 10 M2. AF_06/2014  | 87248    | m <sup>2</sup> | 4.30       | 46.70          | 58.95        | 253.50      |             |

NILSON JOSE  
DE  
OLIVEIRA:0496  
1082635

Assinado de forma digital.  
NILSON JOSE DE  
OLIVEIRA 0496182435  
DN: e1010CP-Brasil  
ou: 024263000175, ou:Secretaria  
de Tecnologia Federal do Brasil - RBR,  
unidade e-CPF\_A3, ou:SEM BRANCO),  
ou:presencial, cri:NILSON JOSE DE  
OLIVEIRA\_0496182635  
Dados: 2022.09.15 16:47:10 -03'00'

000074

| Item | Descrição  | Código   | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário | Valor c/ BDI | Valor Total | Observações |
|------|--|----------|----------------|------------|----------------|--------------|-------------|-------------|
| 3.4  | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014  | 88648    | m              | 8.80       | 6.86           | 8.66         | 76.21       |             |
| 3.5  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | 88489    | m <sup>2</sup> | 334.09     | 12.77          | 16.12        | 5,385.81    |             |
| 3.6  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014   | 87265    | m <sup>2</sup> | -          | 55.05          | 69.50        | -           |             |
| 3.7  | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021   | 102183   | m <sup>2</sup> | -          | 1,871.87       | 2,363.05     | -           |             |
| 3.8  | FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRÃO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO   | 3103     | und.           | -          | 44.40          | 56.05        | -           |             |
| 3.9  | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | 90822    | m <sup>2</sup> | 1.68       | 319.40         | 403.21       | 677.39      |             |
| 3.10 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | 97644    | m <sup>2</sup> | 1.68       | 7.12           | 8.99         | 15.10       |             |
| 3.11 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | 94570    | m <sup>2</sup> | 1.20       | 245.91         | 310.44       | 372.52      |             |
| 3.12 | FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS  | 38177    | und.           | -          | 22.03          | 27.81        | -           |             |
| 3.13 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | 97645    | m <sup>2</sup> | 1.20       | 28.10          | 35.47        | 42.57       |             |
| 3.14 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | 100868   | und.           | -          | 357.51         | 451.32       | -           |             |
| 3.16 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT   | 38778    | und.           | -          | 6.82           | 8.61         | -           |             |
| 3.15 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | 91953    | und.           | -          | 22.91          | 28.92        | -           |             |
| 3.17 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 1 0A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | 91964    | und.           | -          | 47.99          | 60.58        | -           |             |
| 3.18 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | 91996    | und.           | -          | 27.23          | 34.38        | -           |             |
| 3.19 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | 92004    | und.           | -          | 44.88          | 56.66        | -           |             |
| 3.20 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | 92012    | und.           | -          | 62.55          | 78.96        | -           |             |
| 3.21 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | 89957    | und.           | 1.00       | 128.44         | 162.14       | 162.14      |             |
| 3.22 | REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)   | ED-48437 | m <sup>2</sup> | -          | 42.43          | 53.56        | -           |             |
| 3.23 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | 86895    | m <sup>2</sup> | -          | 243.52         | 307.42       | -           |             |
| 3.24 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | 86901    | und.           | -          | 137.36         | 173.40       | -           |             |
| 3.25 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019 | 86942    | und.           | -          | 239.35         | 302.16       | -           |             |
| 3.26 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | 86906    | und.           | -          | 56.15          | 70.88        | -           |             |

NILSON JOSE  
DE  
OLIVEIRA:049  
61082635

Notas de cálculo para o N.º 000074  
DATA: 06/07/2020  
S/N: 000074  
CNPJ: 23.333.222/0001-00  
ENDERECO: Rua das Flores, 123 - Centro - São Paulo - SP - 01300-000  
CEP: 01300-000  
FONE: (11) 3333-2222

000075

| Item | Descrição   | Código     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor c/ BDI | Valor Total | Observações  |
|------|---|------------|---------|------------|----------------|--------------|-------------|--|
| 3.27 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020  | 86883      | und.    | 2.00       | 11.59          | 14.63        | 29.26       |  |
| 3.28 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | 89972      | und.    | -          | 60.33          | 76.16        | -           |  |
| 3.29 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016   | 95470      | und.    | -          | 301.66         | 380.82       | -           |  |
| 3.30 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 ½", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | 99635      | und.    | 1.00       | 269.49         | 340.20       | 340.20      |  |
| 3.31 | CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)  | 1368       | und.    | -          | 74.95          | 94.62        | -           |  |
| 3.32 | GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS  | 11732      | und.    | -          | 26.27          | 33.16        | -           |  |
| Item | Descrição   | Código     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor c/ BDI | Valor Total | Observações  |
| 04   | PORTICO DE ENTRADA  |            |         |            |                |              | 19,870.45   |  |
| 4.1  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO   | 97622      | m³      | 2.75       | 46.76          | 59.03        | 162.33      | Muro existente: 2,20m x 5,00m x 0,25m  |
| 4.2  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017                            | 93358      | m³      | 2.21       | 64.12          | 80.95        | 178.89      | Fundações 4 x 0,60 x 0,60 e baldrame 7,0 x 0,55 x 0,20                                     |
| 4.3  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020  | 95957      | m³      | 1.12       | 3,483.45       | 4,397.51     | 4,940.60    | Concreto do baldrame e cintamento 2 x (7,0 x 0,15 x 0,30) e pilares 7 x 0,15 x 0,20 x 2,35 |
| 4.4  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | 92482      | m²      | 5.00       | 433.94         | 547.81       | 2,739.03    | Laje de 1,0 x 5,0m   |
| 4.5  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS  | 92769      | kg      | 50.00      | 15.18          | 19.16        | 958.16      | 100kg aço/m³   |
| 4.6  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021  | 103324     | m²      | 8.80       | 72.24          | 91.20        | 802.52      | Alvenaria de (3,0 + 1,0) x 2,20m   |
| 4.8  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014   | 87878      | m²      | 17.60      | 4.13           | 5.21         | 91.76       | Alvenaria x 2  |
| 4.9  | Reboco. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014           | 87529      | m²      | 17.60      | 32.26          | 40.73        | 716.76      | Alvenaria x 2  |
| 4.10 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | 88485      | m²      | 8.80       | 2.74           | 3.46         | 30.44       | Alvenaria x 1  |
| 4.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | 88489      | m²      | 8.80       | 12.77          | 16.12        | 141.86      | Alvenaria x 1  |
| 4.12 | REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40X40CM), ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DA PEDRA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | ED-50756   | m²      | 8.80       | 110.63         | 139.66       | 1,229.00    | Frente para Rua  |
| 4.13 | PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO  | ED-50983   | m²      | 4.40       | 315.24         | 397.96       | 1,751.02    |  |
| 4.14 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIÉS METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020   | 100726     | m²      | 8.80       | 23.42          | 29.57        | 260.18      | Grade de 2,0m x 2,20m  |
| 4.15 | BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM  | ED-48353   | m       | 3.00       | 186.50         | 235.44       | 706.31      |  |
| 4.16 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO  | 94990      | m³      | 0.75       | 749.90         | 946.67       | 710.01      | 5,0m x 1,0m x 0,15m<br>Letreiro "UBS"  |
| 4.17 | LETROS AÇO ESCOVADO 50 X50CM  | 07646/ORSE | und.    | 3.00       | 237.17         | 299.40       | 898.21      | Letreiro "Geraldo Pereira da Silva"  |
| 4.18 | LETROS AÇO ESCOVADO 25 X25CM  | 07646/ORSE | und.    | 21.00      | 118.62         | 149.75       | 3,144.66    |  |

NILSON JOSE  
DE  
OLIVEIRA:0496  
1082635

Avaliação de forma digitalizada  
Nº 000075  
LEIA/IRIA 0496/1082635  
(IN 4586, no K-Recycl  
do 17/07/2022, para Secretaria  
do Requerimento Federal do Brasil - RFB  
e REB-CFT A3, no EM BRASIL/CFO  
ou REB-CFT A3, no EM BRASIL/CFO  
OLIVEIRA:0496/1082635  
Data: 2022/09/15 16:47:49 -03:00

000076

O

| Item                              | Serviço        | Unidade | Total  | Cômodo 01                                 | Cômodo 2                          | Cômodo 3                 | Cômodo 4                  | Cômodo 5                             | Cômodo 6                                | Cômodo 7                               | Cômodo 8                          | Cômodo 9                               | Cômodo 10                           | Cômodo 11   | Cômodo 12                         | Cômodo 13                         | Cômodo 14                              | Cômodo 15                  | Cômodo 16                  | Cômodo 17                 |
|-----------------------------------|----------------|---------|--------|---|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|---|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|--|----------------------------|----------------------------|---------------------------|
|                                   |                |         |        | Salas de Espera<br>(18,15m <sup>2</sup> ) | Recepção<br>(7,57m <sup>2</sup> ) | IS (3,81m <sup>2</sup> ) | IS (10,40m <sup>2</sup> ) | Enfermagem<br>(10,40m <sup>2</sup> ) | IS Enfermagem<br>(17,66m <sup>2</sup> ) | IS Enfermagem<br>(2,44m <sup>2</sup> ) | Farmacia<br>(3,00m <sup>2</sup> ) | Odontológico<br>(11,33m <sup>2</sup> ) | Imunização<br>(9,00m <sup>2</sup> ) | Sala de cuidados<br>básicos<br>(11,00m <sup>2</sup> ) | Exuperto<br>(6,30m <sup>2</sup> ) | Exuperto<br>(4,80m <sup>2</sup> ) | Esterilização<br>(5,40m <sup>2</sup> ) | Copa (4,80m <sup>2</sup> ) | Copa (4,28m <sup>2</sup> ) | DNL (2,13m <sup>2</sup> ) |
| 3.1 Identificação - Placa         | und.           |         | 2.00   | 1.00                                      | 1.00                              |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 4.30                       | 2.13                       |                           |
| 3.2 Demolição de Piso             | m <sup>2</sup> |         | 4.30   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 8.80                       | 5.80                       |                           |
| 3.3 Piso Cerâmico                 | m <sup>2</sup> |         | 4.30   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 21.60                      |                            |                           |
| 3.4 Rodapé                        | m              |         | 8.80   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 43.46                      | 44.00                      |                           |
| 3.5 Pintura Interna               | m <sup>2</sup> |         | 334.09 | 81.75                                     | 30.07                             | 41.21                    |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.6 Revestimento de parede        | m <sup>2</sup> |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.7 Porta de vidro                | m <sup>2</sup> |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.8 Fechadura para porta de vidro | und.           |         |        |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.9 Portas de madeira             | m <sup>2</sup> |         | 1.68   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 1.20                       |                            |                           |
| 3.10 Remoção de portas            | m <sup>2</sup> |         | 1.20   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 1.68                       |                            |                           |
| 3.11 Janelas de alumínio          | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.12 Fechadura Janelas            | m <sup>2</sup> |         | 1.20   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.13 Remoção de janelas           | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.14 Barras - acessibilidade      | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.15 Lâmpada Tubular              | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.16 Interruptor Simples          | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.17 Interruptor Duplo            | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 1.00                       |                            |                           |
| 3.18 Tomada Simples               | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.19 Tomada Dupla                 | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.20 Tomada Tripla                | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.21 Ponto de água                | m <sup>2</sup> |         | 1.00   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.22 Demolição de Bancada         | m <sup>2</sup> |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 1.00                       |                            |                           |
| 3.23 Bancada em Granito           | m <sup>2</sup> |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.24 Pias de bancada              | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  | 1.00                       |                            |                           |
| 3.25 Pia - Banheiro               | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.26 Torneira pia                 | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.27 Sifão pia                    | und.           |         | 2.00   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.28 Registro de gaveta           | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.29 Vaso sanitário               | und.           |         | 1.00   |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.30 Válvula de descarga          | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.31 Chuveiro Elétrico            | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |
| 3.32 Ralo                         | und.           |         | -      |   |                                   |                          |                           |                                      |   |  |                                   |  |                                     |   |                                   |                                   |  |                            |                            |                           |

Assinado pelo(a) profissional NILSON DE OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA - CRF-PI 012355  
 De acordo com o que consta no projeto e na descrição da obra, a qual é de sua inteira responsabilidade, tenho ciência de que a mesma está correta e completa, sem vícios ou omissões, e que não existem erros ou irregularidades que possam ensejar a reabertura da licença de obra. Assinado em 11 de outubro de 2017.  
**NILSON JOSE DE OLIVEIRA**  
 61082635

Assinado pelo(a) profissional NILSON DE OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA - CRF-PI 012355  
 De acordo com o que consta no projeto e na descrição da obra, a qual é de sua inteira responsabilidade, tenho ciência de que a mesma está correta e completa, sem vícios ou omissões, e que não existem erros ou irregularidades que possam ensejar a reabertura da licença de obra. Assinado em 11 de outubro de 2017.  
**NILSON JOSE DE OLIVEIRA**  
 61082635

000077

| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS |     |   |        |
|---|-----|---|--------|
| Grupo   | A   | Despesas indiretas (especificar em %)   |        |
|   | A.1 | Administração central                   | 4,00%  |
|   | A.2 | Garantia                                | 0,80%  |
|   | A.3 | Risco                                   | 1,27%  |
|   |     | Total do grupo A                        | 6,07%  |
| Grupo   | B   | Bonificação (especificar em %)          |        |
|   | B.1 | Lucro                                   | 7,40%  |
|   |     | Total do grupo B                        | 7,40%  |
| Grupo   | F   | Despesas Financeiras (especificar em %) |        |
|   | F.1 | Despesas Financeiras                    | 1,23%  |
|   |     | Total do grupo F                        | 1,23%  |
| Grupo   | I   | Impostos                                |        |
|   | I.1 | PIS                                     | 0,65%  |
|   | I.2 | COFINS                                  | 3,00%  |
|   | I.3 | ISSQN (Prefeitura de São João da Ponte) | 5,00%  |
|   | I.4 | INSS (com desoneração)                  | 0,00%  |
|   |     | Total do grupo I                        | 8,65%  |
|   |     | BDI                                     | 26,24% |

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$\text{BDI} (\%) = (((1+A) \times (1+B) \times (1+F)) / (1-I)) - 1$$

De acordo com ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

000078

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO |   |           |        |           |           |           |           |           |
|------------------------------|---|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| UBS:                         | <b>Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira da Silva</b> |           |        |           |           |           |           |           |
| Localização:                 | Vera Cruz - São João da Ponte/MG                        |           |        |           |           |           |           |           |
| Ordem de Serviço:            | 008/2022 - Prefeitura Municipal de São João da Ponte    |           |        |           |           |           |           |           |
| Responsável Técnico:         | Paulo Eduardo Gomes dos Santos                          |           |        |           |           |           |           |           |
| Data:                        | 20/07/2022  |           |        |           |           |           |           |           |
| Base:                        | SNAPIMG 06/2022   |           |        |           |           |           |           |           |
| BDI:                         | SETOP Norte Abril/2022                                  |           |        |           |           |           |           |           |
|                              | 26,24%  | Mês 01    | Mês 02 | Mês 03    | Mês 04    | Total     |           |           |
| Item                         | Descrição   | Valor     | 40%    | 6,118,27  | 30%       | 4,588,70  | 0%        | 15,295,67 |
| 1                            | FECHAMENTO  | 15,295,67 | 0%     | -         | 50%       | 1,429,64  | 0%        | 2,859,29  |
| 2                            | ÁREA EXTERNA  | 2,859,29  | 30%    | 2,270,69  | 40%       | 3,027,59  | 30%       | 7,568,97  |
| 3                            | ÁREA INTERNA  | 7,568,97  | 30%    | 5,961,13  | 35%       | 6,954,66  | 35%       | 19,870,45 |
| 4                            | PÓRTICO DE ENTRADA                                      | 19,870,45 | 30%    | 14,350,09 | 45,594,37 | 16,000,59 | 45,594,37 | Total     |
|                              |   |           |        |           |           | 15,243,69 |           |           |

*Paulo Santos*

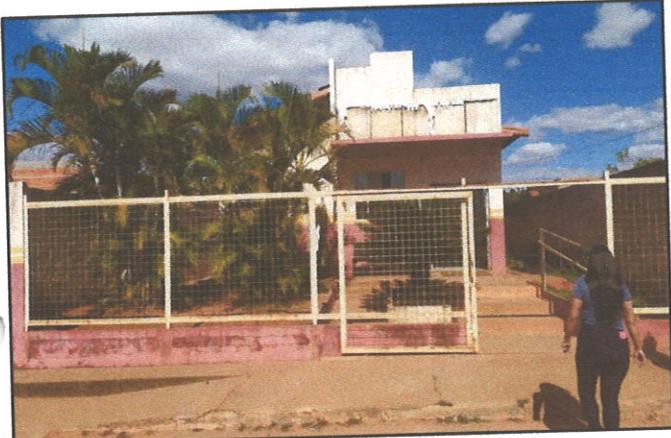
*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

000079  
O

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

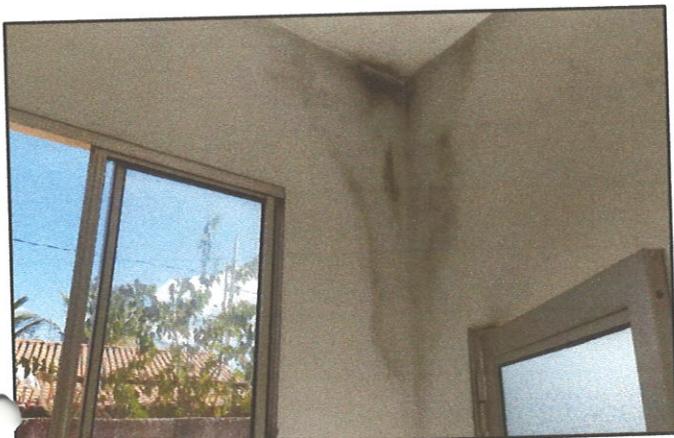
**UBS:** Unidade Básica de Saúde Geraldo Pereira da Silva  
**Localização:** Vera Cruz - São João da Ponte/MG  
**Ordem de Serviço:** 008/2022 - Prefeitura Municipal de São João da Ponte  
**Data:** 20/07/2022



**FIGURA 01 - Fachada UBS**



**FIGURA 02 - Calçada danificada**



**FIGURA 03 - Manchas nas paredes**



#### **FIGURA 04 - Parede danificada**



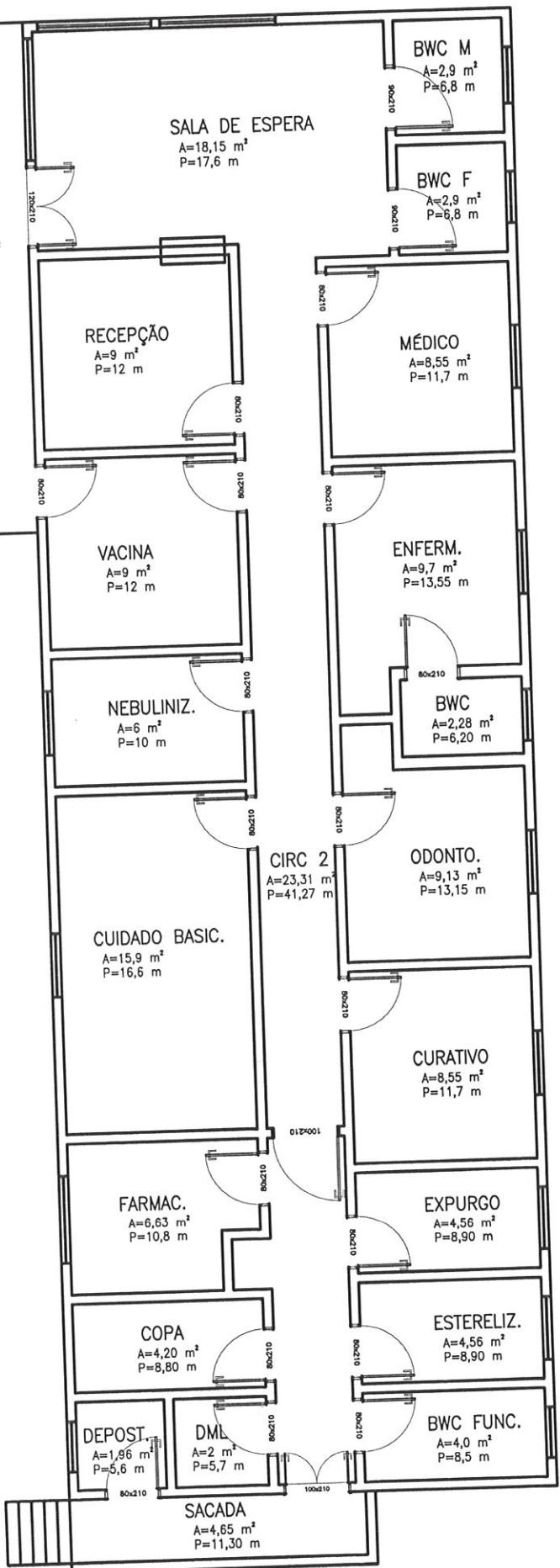
**FIGURA 05** - Salas sem placas de identificação



**FIGURA 06** - Sifão danificado

Assinado de forma digital por NILSON  
JOSE DE OLIVEIRA#04961082635  
DN: c-Br, o-ICP-BR, ou-17024763000175, d-  
Secretaria do Brasil - RFB - RFB,  
dtr-RFB e-CPA AS, ou-(EMBRANCO),  
ou-privacidade, c-NILSON JOSE DE  
OLIVEIRA#04961082635  
Data: 2027-02-01 15:57:32 -03'00'

000080



PLANTA BAIXA  
ESC. : 1/100

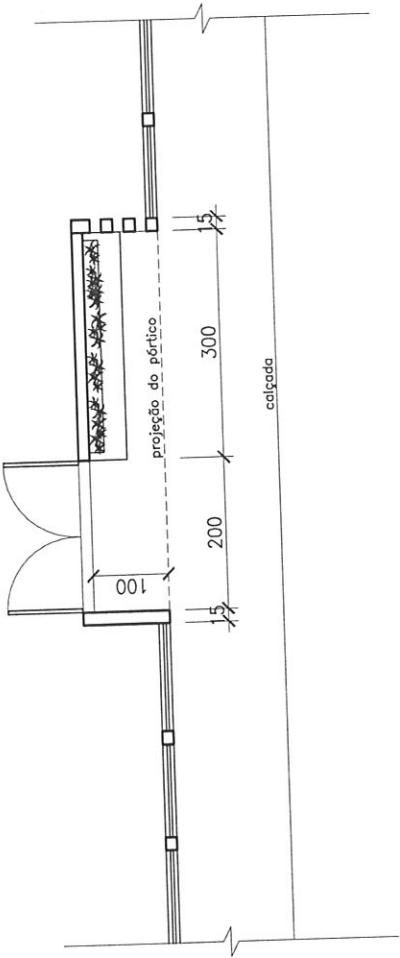
This architectural floor plan diagram illustrates a building footprint with various rooms and dimensions. The overall width is indicated as 1530 units at the top center. The height of the main structure is 2030 units, with a 300-unit recessed section on the left side. The central vertical dimension is 980 units. The plan includes a large rectangular room on the right, a central corridor, and a recessed area on the left. A small rectangular room is located near the bottom right corner.

ESC. : 1/200

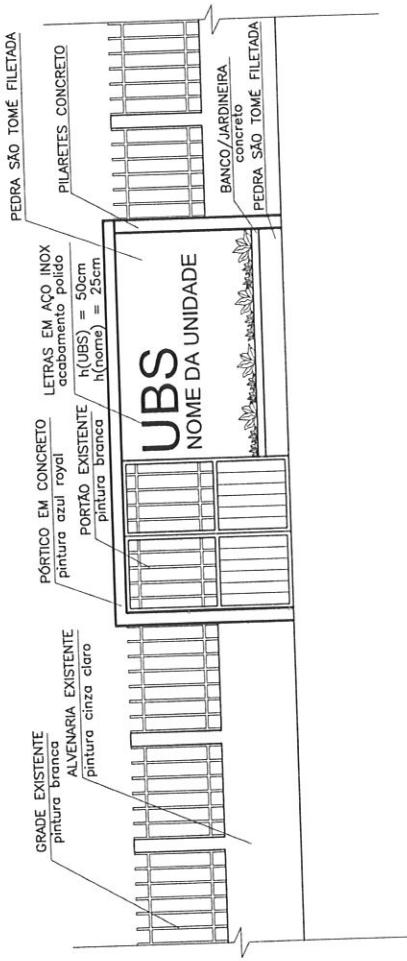
  
Alisson Guismão Cordeiro  
Eng. Civil e Seg. do Trabalho  
CREA-MG 167936/D

# **PROJETO ARQUITETÔNICO UBS - VERA CRUZ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

|   |  |   |               |
|---|--|---|---------------|
| ENDERECO—   |  | DISTRITO DE VERA CRUZ<br>MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA PONTE - MG | PRAHCA<br>01/ |
| RESP. TÉCNICO—                                    |  | PREF.MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE-<br>CNPJ: 16928483/0001-29 |               |
| PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS<br>CREA - 54.298/D |  | PREFEITO—   |               |



PLANTA ENTRADA  
ESC. : 1/100



VISTA ENTRADA  
ESC. : 1/100

*Liliane Fernandes Maciel*  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A145842-6

000081  
PRANCHAS  
0171  
PLANTA E VISTA  
CAU A145842-6

|   |               |                                 |               |                |
|---|---------------|---------------------------------|---------------|----------------|
| PROJETO PADRÃO FACHADA UBS                      | PROPRIETÁRIO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO:            | SETEMBRO/2022 | PRANCHAS       |
| MUNICÍPIO - UF: SÃO JOÃO DA PONTE - MG          |               | <i>Liliane Fernandes Maciel</i> |               | 0171           |
| ENDEREÇO:<br>PREFEITURA DE<br>SÃO JOÃO DA PONTE |               |                                 |               | PLANTA E VISTA |

ÁREA TOTAL: